LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/11/15

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro de 2015.

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
**Vereador-PP**

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 06/11/15
10:30
Assinatura

**Câmara Municipal de Boa Vista**
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

## JUSTIFICATIVA

Hélio Cavalcante Barbalho, nascido no dia 2 de junho de 1970, na cidade de Barra do Corda, no Estado do Maranhão. Filho de Elias Barbalho Xavier e Veríssima Cavalcante Barbalho. No ano de 1988, a família se mudou para Roraima, em busca de novas oportunidades e uma vida melhor.

Foi durante muitos anos funcionário de uma distribuidora, tendo dentro de si o sonho de ter seu próprio negócio, um dia saiu da empresa e foi em busca de realiza-lo, trabalhou pouco tempo como vendedor autônomo de diversos produtos, no varejo, e logo conseguiu abrir sua empresa.

A Distribuidora Cavalcante, hoje, tem 12 anos de historia. Atualmente esta entre as maiores distribuidoras de alimentos e produtos de limpeza, empregando mais de 100 funcionários, contribui direta e indiretamente para o crescimento de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
001
FLS

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA -VISTENSE** ao **SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO,** pelo relevante serviço prestado ao município.

**Parágrafo Único**. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV** **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
**PAULO ROBERTO BRAGATO**
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG/ PATREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 11:37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 011 FLS pdoo

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPREENDEDOR FABIANO DE CRISTO, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A GESTÃO EMPRESARIAL LOCAL E ACADÊMICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empreendedor FABIANO DE CRISTO por sua inestimável contribuição para a cultura empreendedora Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, PELO SEU RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DARCI MONTANHA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DARCI MONTANHA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista